



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.646-I, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, prorrogando o prazo das suspensão das atividades escolares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições que a legislação lhe confere e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO ainda o Decreto Estadual n.º 46.966, de 11 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo constante do artigo 2º do Decreto n.º 5.641, de 13 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto n.º 5.646-C, de 25 de março de 2020, começando a contar da terça-feira, dia 14 de abril de 2020.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 13 de abril de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO**

Publicado em 11.04.2020 / 04 / 2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 03/Bim nº 525

Rúbrica Pinto

Mat. 01/2450